

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD****SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE****ANEXO III DO PARECER ÚNICO****AGENDA VERDE**

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
0	1	2	3
0	1	2	3
0	1	2	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00272187-6 / CLÁUDIO PEREIRA DA COSTA		2.2 CPF/CNPJ: 845.181.206-63	
2.3 Endereço: RUA SANTA CRUZ, 490		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: CRISTALIA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.598-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00272187-6 / CLÁUDIO PEREIRA DA COSTA		3.2 CPF/CNPJ: 845.181.206-63	
3.3 Endereço: RUA SANTA CRUZ, 490.		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: CRISTALIA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.598-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Sítio Bom Jardim		4.2 Área Total (ha): 18,4712	
4.3 Município/Distrito: CRISTALIA		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: 4090		Livro: B10	Folha: 22 Comarca: GRAO MOGOL
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6):	Datum:
		Y(7):	Fuso:
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio Jequitinhonha			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 66,46% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			8,4873
Total			8,4873
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Silvicultura Eucalipto			8,4873
Total			8,4873

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSIVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		8,4873	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		3,7000	ha	
Limpeza de área, com aproveitamento econ. material lenhoso		2,5416	ha	
Tipo de Intervenção PASSIVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		8,4873	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		3,7000	ha	
Limpeza de área, com aproveitamento econ. material lenhoso		2,5416	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSIVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				11,0289
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				11,0289
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSIVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	728.200	8.149.300
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -				
Limpeza de área, com aproveitamento econ. materia				
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Silvicultura Eucalipto				11,0289
	Total			11,0289
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSIVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		152,76	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

A propriedade apresenta topografia com declividade variando de 5 a 8%. Tipo de solo predominante Latossolo Vermelho Amarelo com textura areno argiloso. A proprietário é possuidor do imóvel denominado Sítio Bom Jardim, município de Cristália/MG, com área de 18,4712 hectares, conforme Declaração de Posse, anexo ao processo.

A propriedade apresenta cobertura de vegetação nativa de formação campestre de Cerrado, Cerrado em inicial de regeneração natural, área de reflorestamento de eucalipto e pequenas desmatada.

A propriedade não possui curso d'água.

Principais espécies vegetais existentes presentes na área de intervenção solicitada: Massambé, tingui, cagaíta, angico, pequi, jatobá, caraíba, etc.

A Reserva Legal será composta de 3,70ha a ser averbada no Cartório de Titulos e Documentos, por tratar-se de área de posse.

O proprietário requer a alteração do uso do solo em uma área de 8,4873ha de Cerrado em estágio médio e 2,5416ha de limpeza de área com aproveitamento de material lenhoso, visando a implantação de Projeto de silvicultura de eucalipto.

A propriedade apresenta 69,71% de cobertura de vegetação nativa de Cerrado.

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas-ZEE, a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Muito alta;
- Integridade da fauna: Muito Alta em relação aos invertebrados;
- Integridade da flora: Alto.
- Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média.

Observação: O município de Cristália apresenta 66,46 % de cobertura vegetação nativa.

Recomendamos a intervenção ambiental em uma área de 8,4873ha de Cerrado em estágio médio através de Corte Raso com estoca e 2,5416ha de Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso, visando a implantação de projeto de silvicultura de eucalipto.

O rendimento do material lenhoso do Cerrado é estimado 30,00m³/há de lenha ou 15,0m³/há de carvão, com o aproveitamento de tocos e raízes será acrescido no volume final mais 20%, totalizando uma volume de 152,76m³ de carvão nativo.

Medidas Mitigadoras:

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação a intervenção ambiental, são as seguintes:

- Construir aceiros ao longo dos limites da Reserva Legal;
- Respeitar todos os limites das áreas demarcados para intervenções, conforme planta topográfica anexo ao processo;
- Proibido o corte de pequi;
- Adotar medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de cultivo, como também nas estradas de acesso;
- Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível;
- Construir terraços na área a recomendada para intervenção, como também de bacias de retenção de água pluvial, de acordo com as curvas de níveis do local;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do IEF;
- Implantar o projeto tão logo tenha concluído a limpeza da área recomendada para intervenção ambiental.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

HELIO ALVES DO NASCIMENTO EM AE - MASP: 595460,7

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 21 de agosto de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)****17. DATA DO PARECER**

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6. Especificação grau de vulnerabilidade: Muito Alta.

12. ANÁLISE TÉCNICA, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

A propriedade apresenta topografia com declividade variando de 5 a 8%. Tipo de solo predominante Latossolo Vermelho Amarelo com textura areno argiloso. A proprietário é possuidor do imóvel denominado Sítio Bom Jardim, município de Cristália/MG, com área de 18,4712 hectares, conforme Declaração de Posse, anexo ao processo.

A propriedade apresenta cobertura de vegetação nativa de formação campestre de Cerrado, Cerrado em inicial de regeneração natural, área de reflorestamento de eucalipto e pequenas desmatada.

A propriedade não possui curso d'água.

Principais espécies vegetais existentes presentes na área de intervenção solicitada: Massambé, tingui, cagaíta, angico, pequi, jatobá, caraíba, etc.

A Reserva Legal será composta de 3,70ha e ser averbada no Cartório de Títulos e Documentos, por tratar-se de área de posse.

O proprietário requer a abertura de uma área de 8,4873ha de Cerrado em estágio médio e 2,5416ha de limpeza de área com aproveitamento de material lenhoso, visando a implantação de Projeto de silvicultura de eucalipto.

A propriedade apresenta 69,77% de cobertura de vegetação nativa de Cerrado.

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas-ZEE, a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Muito alta;
- Integridade da fauna: Muito Alta em relação aos invertebrados;
- Integridade da flora: Alta;
- Vulnerabilidade do Solo a Erosão: Média.

Observação: O município de Cristália apresenta 66,46% de cobertura vegetação nativa.

Recomendamos a intervenção a ser feita em uma área de 8,4873ha de Cerrado em estágio médio através de Corte Raso com destoca e 2,5416ha de Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso, visando a implantação de projeto de silvicultura de eucalipto.

O rendimento do material lenhoso do Cerrado é estimado 30,00m³/há de lenha ou 15,0m³/há de carvão, com o aproveitamento de tocos e raízes será acrescido no volume final mais 20%, totalizando uma volume de 152,76m³ de carvão nativo.

Medidas Mitigadoras

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação a intervenção ambiental, são as seguintes:

- Construir aceiros ao longo dos limites da Reserva Legal;
- Respeitar todos os limites das áreas demarcadas para intervenções, conforme planta topográfica anexo ao processo;
- Proibido o corte de sequeiro;
- Adotar medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de cultivo, como também nas estradas de acesso;
- Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível;
- Construir terraço na área a ser recomendada para intervenção, como também de bacias de retenção de água pluvial, de acordo com as curvas de nível do terreno;
- Proibido o uso do fogo sem previa autorização do IEF;
- Implantar o projeto de silvicultura com a limpeza da área recomendada para intervenção ambiental.

13. ASSINATURA E CARIMBO DO PERITO TÉCNICO (NOME, MATRICULA, ASSINATURA E CARIMBO)

HELIO ALVES DO NASCIMENTO EM AE - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 27 de agosto de 2012

15. ANÁLISE TÉCNICA, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, (processo nº 08050000100/12) conforme abaixo descrito.

2. Discussão:

Trata-se o presente processo de solicitação de intervenção de vegetação nativa com destoca, limpeza de área com aproveitamento de material lenhoso e regularização de reserva legal, onde o responsável pela intervenção ambiental, o senhor Cláudio Pereira da Costa, requer a abertura de uma área de 8,4873ha, limpeza de área de 2,5416ha e demarcação e averbação de reserva legal de uma área de 3,70ha.

O requerente é proprietário do imóvel em questão cuja área total é de 18,4712ha, consta nos autos declaração de posse assinado pelo requerente e pelo proprietário do imóvel onde se localiza a propriedade, atestando ser o requerente o real possuidor do imóvel.

Restou demonstrado da análise técnica a viabilidade da área requerida de 8,4873ha, bem como da limpeza de área de 2,5416ha e da reserva legal proposta de 3,70ha, cujo termo de responsabilidade já se encontra assinado pela requerente e pela autoridade florestal, e registrado no Cartório de Títulos e Documentos.

Ademais, o objeto do presente é a documentação acostada aos autos, encontram-se em conformidade com a Lei Estadual

nº14.309/02 e a Portaria IFF 191/2005 e legislação aplicável a espécie, desta forma não encontra "a priori" impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a concessão de 84,73ha de intervenção para a supressão vegetal nativa com destoca e da limpeza de área de 2,5416, nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras exigidas é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a obtenção da CAT em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

É o parecer, s.m.j. à legislação aplicável, e aos documentos colacionados aos autos.

17. PARECER JURIDICO (NOME, MATRICULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SOLIANE FREITAS PRODUCO SCUTA 139583

Soliane Freitas C. Souza

17. DATA DO PARECER

quarta-feira 16 de janeiro de 2018